



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0392/84

fls. 02

LEI Nº 25

DE 04 DE ABRIL DE 1.984.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, na importância de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) apara atender ao pagamento de despesas com Sentenças Judiciárias.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito será feita com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, na forma do inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO

LEI N.º 25/84
 RESOLUÇÃO N.º
 DE LEGISLAÇÃO N.º
 DATA 28/11/84 F.º 01

Proc. n.º 0392/84
 N.º 03 *du*

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 28/11/84
du
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004/CMOPO/84